Ano **2015**, Edição n.º **3252** - Crato (CE), Quinta-feira 23 de Julho de 2015.

ESTADO DO CEARÁ

Poder Executivo

MUNICÍPIO DE CRATO

Diário Oficial

Ano **2015**, Edição n.º **3252** - Crato (CE), Quinta-feira 23 de Julho de 2015.

AVISO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 2015.05.15.4. O Pregoeiro do Município do Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 06 de agosto de 2015 às 08:00 horas, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro, Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DOS SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSAO E ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS RODOVIARIAS NO AMBITO ESTADUAL E INTERESTADUAL E BILHETES DE PASSAGENS AEREAS NO AMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL PARA ATENDER A SECRETARIA DE CULTURA, SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CONTROLE URBANO DO MUNICIPIO DE CRATO/CE.O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 07:30 às 16:30 horas. Crato/CE, 23 de julho de 2015. Gilberto Dumar Pinheiro Filho – Pregoeiro.

AVISO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 2015.04.29.2. O Presidente da CPL do Município do Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 23 de julho de 2015 às 10:00 horas, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro, Crato/CE, foi realizando sessão para análise dos documentos de habilitação com o objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA SUPERVISÃO E CONTROLE TECNOLÓGICO DAS OBRAS DO PROJETO BÁSICO DA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DO PROJETO BÁSICO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA CIDADE DO CRATO NO ESTADO DO CEARA – 1º ETAPA – ETE GRANGEIRO, SB09, SB10, SB11 E SB12, CONFORME TERMOS DE COMPROMISSOS N.º 0424378-20/2014 E 0424433-92/2014/ MINISTÉRIO DAS CIDADES/ CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DO CRATO/CE, tendo sido declarada HABILITADA a empresa: ACQUATOOL CONSULTORIA S/S LRDA EPP e INABILITADA a empresa: JM ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA por descumprir o Item 3.4.2.4.1 do Edital. Crato/CE, 23 de julho de 2015. David Esmeraldo de Figueiredo – Presidente.

AVISO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – RDC 2015.03.18.2. O Presidente da Comissão Especial do RDC torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 22 de julho de 2015 às 10:30 horas, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n - Bairro Centro - Crato/CE, foi realizado sessão para análise dos documentos de habilitação com o objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DO SES – SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO 1ª ETAPA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, NO ÂMBITO DO PROGRAMA SANEAMENTO BÁSICO, AÇÃO ESGOTAMENTO SANITÁRIO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA, CONFORME TERMOS DE COMPROMISSO Nº 0424433-92 E 0424378-20/2014/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA, tendo sido declarada HABILITADA as empresas: CONSTRUTORA JUSTO JUNIOR LTDA e AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA. Crato/CE, 22 de julho de 2015. David Esmeraldo de Figueiredo – Presidente.

DECRETO

DECRETO Nº 2207001/2015-GP.
CRATO/CE, 22 DE JULHO DE 2015.
EMENTA: Declara Situação de Emergência nas áreas do município afetadas por Seca – COBRADE: 14210, conforme IN/ MI 01/2012.
O Senhor Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos, Prefeito do município de Crato, localizado no estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,
CONSIDERANDO:
I – Que a escassez de chuvas entre o ano de 2012 na zona rural, incluindo o período historicamente considerado como quadra chuvosa mo município, apesar de ser registrado nesse período chuvas acima de 700mm, pouco abaixo da média histórica, que é de 905,8mm, conforme dados da Fundação Cearense de Metereologia e Recursos Hídricos (FUNCEME). Em consequência disso, verificou-se uma perda na produção agrícola total do município em torno de 59,99%, conforme relatório da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural (EMARTECE). Registrou-se também a redução das águas do açude Thomaz

osterne (Umari), que abastece o município, o qual se encontra com apenas 23% de sua capacidade segundo dados da companhia de gestão dos Recursos Hídricos (COGERH), que monitora o reservatório. O baixo nível do lençol freático dificulta também a captação de água dos poços profundos, deixando várias comunidades com dificuldade de abastecimento, sendo necessária a utilização de carros pipas, para dar conta das demandas que não param de crescer. Atualmente a Cogerh proibiu novas perfurações de poços na cidade.
A cidade de Crato é uma atípica. Devido a monitoração pluviométrica ocorrer na cidade que fica ao sopé da serra do Araripe, onde tem elevada pluviometria. Mas, a zona rural passa em baixa pluviometria. Exemplo disso, foi a chuva ocorrida dia 25 de março, de 105mm na cidade e na cabeceira do açude Thomaz Osterne, choveu apenas 7mm. Enquanto a cidade do Crato (Zona Urbana) sofre com alagamentos, a Zona Rural sofre com a falta de água.
Chuvas ocorridas foram descontinuadas. Causando prejuízos na Agricultura.
II- Que em decorrência dos seguintes danos referentes da ingestão de água imprópria ao consumo humano, bem como as pessoas que se encontram sem água para consumo e da população com dificuldade de acesso a alimentos básicos devido a perda de safra.
V – Que o parecer da (o) Inserir o nome do órgão municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência.
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência / Estado de Calamidade Pública nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Seca – COBRADE: 14210, conforme IN/ MI 01/2012..
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação do (a) Inserir o nome do órgão municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação do (a) Inserir o nome do órgão municipal de Proteção e Defesa Civil.
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.
Prefeito Municipal do Crato/CE

EDITAL

EDITAL N° 003/2015
OBJETO: RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 002/2015 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.
SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA SUPRIR POSSÍVEIS CARÊNCIAS TEMPORÁRIAS DE PESSOAL.
O MUNICÍPIO DE CRATO-CE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO do item 7 e do ANEXO VI do Edital n° 02/2015 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, de 08 de julho de 2015, que passam a ter a redação a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital:
(...)
7. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA
7.1 A entrevista será realizada na sede da Secretaria Municipal de Cultura, localizada no Centro Cultura da RFFSA, s/n, Bairro Centro, Crato-CE, nos dias, 27 a 29 de julho de 2015, conforme ordem de chegada e lista prévia de convocação para entrevista devidamente publicada no site da prefeitura e no diário oficial do Município de Crato-CE, conforme datas previstas no anexo VI, sendo o horário destinado de 08:00 às 11hrs30min e 13hrs às 16hrs30min, não sendo admitida entrevista para os candidatos que se apresentarem fora do horário indicado e em desrespeito a lista de convocação para entrevista.
7.2 O resultado final do processo de seleção pública será divulgado no dia 31 de julho de 2015, conforme planilha de datas expostas no anexo VI do presente edital, e a relação será afixada na sede da Secretaria, da Prefeitura Municipal de Crato-CE, no diário oficial do município e no site oficial www.crato.ce.gov.br.
(...)
ANEXO VI – CRONOGRAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Publicação do edital dia 08 de julho de 2015.
Inscrições – Na Sede da Prefeitura 09 a 14 de julho de 2015.
Análise de Currículo 15 a 17 de julho de 2015.
Resultado da Análise do Currículo e convocação para entrevista 23 de julho de 2015.
Entrevistas 27 a 29 de julho de 2015.
Resultado Final – Site www.crato.ce.gov.br
31 de julho de 2015.
Crato - Ceará, 23 de julho de 2015.
Rosiane Bezerra de Oliveira
Secretária Municipal de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATOS N° 2015.07.21.1, 2015.07.21.2, 2015.07.21.3, 2015.07.21.4, 2015.07.21.5, 2015.07.21.6, 2015.07.21.7 – TOMADA DE PREÇOS N° 2015.06.11.1. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE LICITAÇÕES PÚBLICAS JUNTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, Valor Global do Contrato n° 2015.07.21.1: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), Dotação Orçamentárias: 1701.04.122.0002.2.083 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00; Contrato n° 2015.07.21.2: R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais) Dotação Orçamentaria: 0601.12.361.0002.2.043 Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00; Contrato n° 2015.07.21.3: R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais) Dotação Orçamentaria: 1801.04.123.0002.086 Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00; Contrato n° 2015.07.21.4: 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais) Dotação Orçamentaria: 0401.10.122.0002.2.004 Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00; Contrato n° 2015.07.21.5: 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais) Dotação Orçamentaria 1901.04.122.0002.2.090 Elemento de Despesas 3.3.90.39.00; Contrato n° 2015.07.21.6: 36.000,00 (trinta e seis mil reais) Dotação Orçamentaria: 2101.04.122.0002.2.093 Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00; Contrato n° 2015.07.21.7: 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais) Dotação Orçamentaria: 0501.08.122.0002.2.025 Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 Signatários: MUNICÍPIO DE CRATO – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, representada pela Sra. Meyre Sampaio Muniz de Camargo; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO representada pelo Sr. Luiz Ronaldo de Brito Bacurau; SECRETARIA DE FINANÇAS representada pelo Sr. Édio Oliveira Nunes; SECRETARIA DE SAÚDE representada pelo Sr. Antônio Lucimilton de Souza Macêdo; SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS representada pelo Sr. Tácio Luis de Carvalho de Souza; SECRETARIA DE CULTURA representada pela Sra. Rosiane Bezerra de Oliveira e SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL representada pela Sra. Ana Lúcia Gomes Silveira e do outro lado á empresa VERITAS ASSESSORIA, CONSULTORIA E AUDITORIA LTDA, representada pelo Sr. Renato Monteiro Cardozo. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Data dos Contratos: 21 de julho de 2015.

RESULTADO DA CLASIFICAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PÚBLICOS
PROCESSO SIMPLIFICADO 02/2015 – SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE – BANDA DE MÚSICA.
O MUNICÍPIO DE CRATO-CE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 37, IX, da Constituição Federal, c/c a Lei Municipal n° 3.032/2014, de 01.10.2014, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, O RESULTADO DA ANÁLISE DE CURRÍCULOS E CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTAS do Processo Seletivo Simplificado, com vistas a suprir possíveis carências temporárias de pessoal, a fim de atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, no âmbito desta Secretaria, para atuarem na Banda de Música Municipal.
1. MÚSICO CLARINETISTA
CANDIDATO DATA HORARIO
CLEIDE ANA PEREIRA DE OLIVEIRA 27/07/2015 8hrs
2. MÚSICO TROMPETISTA
CANDIDATO DATA HORÁRIO
LADISLAU DA SILVA FERNANDES 27/07/2015 9hrs
ADRIÃ DA SILVA MOREIRA 27/07/2015 9hrs
ANTONIO MARCOS FERREIRA DE OLIVEIRA 27/07/2015 9hrs
FERNANDO DA SILVA RODRIGUES 27/07/2015 9hrs
3. MÚSICO TUBISTA
CANDIDATO DATA HORÁRIO
ANTONIO WESLEY PEREIRA DO NASCIMENTO 28/07/2015 9hrs
THOMAS RAUELLY FEITOSA ALVES 28/07/2015 9hrs
4. MÚSICO PERCUSSIONISTA
CANDIDATO DATA HORÁRIO
VERNON VALTER PEREIRA BEZERRA 29/07/2015 9hrs
GABRIEL PEREIRA BEZERRA 29/07/2015 9hrs
ANTÔNIO HERLON ALVES DA SILVA 29/07/2015 9hrs
JOSÉ ALISSON ALVES DE FIGUEIREDO FILHO 29/07/2015 9hrs
Crato-CE, 23 de julho de 2015.
Rosiane Bezerra de Oliveira
Secretária Municipal de Cultura.

RESULTADO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PÚBLICOS
PROCESSO SIMPLIFICADO 01/2015 – SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE.
O MUNICIPIO DO CRATO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 37, IX, da Constituição Federal, c/c a Lei Municipal n° 3.032/2014, de 01.10.2014, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, O RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado, com vistas a suprir possíveis carências temporárias de pessoal, a fim de atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, no âmbito destas Secretarias.
1. ASSISTENTE TÉCNICO
CANDIDATO PONTUAÇÃO FINAL
FRANCISCO RUBENS DE SOUSA 84
ANTONIO ANÍBAL VILAR DA SILVA 79
INGRA MICHELE R. FERREIRA 78
LUIZA TATIANE DE SOUSA SANTOS 78
MARIA SINARA CAVALCANTE BATISTA 74
ANTONIO ISIDORIO DE LIMA 73,5
FILOMENA TAVARES DE OLIVEIRA 73
ANTONIO EMIDIO NEVES DA SILVA 70
JORDANA DE OLIVEIRA PONTES 67
MARIA VALDENI AMANCIO SILVA 65
ALEX PINHEIRO TELES 63
SULIVAN KELSON GONZAGA E SILVA 63
WESLEY DUARTE 63
BRUNA ARAÚJO DA SILVA 60
2. SECRETÁRIO (A)
CANDIDATO PONTUAÇÃO FINAL

AMANDA JANICE SOARES GOMES 77,5
SIMONE BARBOSA PINTO 68
ÉRICA KELLE DE OLIVEIRA LINHARES 67
AMANDA DA SILVA CHAVES 61
JENNY BARBOSA MACHADO 60
NAIARA CRISTINA BRITO SOARES 57
KAREN LUANA DOS SANTOS 55,5
MARIA LUIZA ALVES ALMEIDA 54
JACKSON DA SILVA BARBOSA EVANGELISTA 50
3. TÉCNICO DE SOM E LUZ
CANDIDATO PONTUAÇÃO FINAL
CICERO EMERSON RODRIGUES TAVARES 98
TACIANO DAMIÃO RIBEIRO FERREIRA 66
CICERO ISAAC ALENCAR SOUZA 53
4. AUXILIAR DE BIBLIOTECA
CANDIDATO PONTUAÇÃO FINAL
GUSTAVO MARQUES DE SOUSA 95
JOSÉ RENÊ RODRIGUES DE MORAES 93
FRANCIVANIA RODRIGUES DIAS 93
BARBARA BEZERRA SOARES 90
LUCELIA MARIA FERREIRA DOS SANTOS 90
MARLEIDE BATISTA DA SILVA FIRMINO 85,5
JOSIANE RIBEIRO CARDOSO 83
MARIA NATALIA TAVARES FERNANDES 77,5
KATIA CILENE NASCIMENTO LIMA 75
ANA PATRICIA DA SILVA SANTOS 73
JOZENEIDE QUIRINO DOS SANTOS 72
LUCIENE FERREIRA DO NASCIMENTO 71,5
ELITÂNIA MOTA DOS REIS 68
ALEXANDRO TELES DOS SANTOS 67
GLEICIANE BEZERRA MOREIRA 66
FRANCISCA CIMAR ALENCAR 66
ANDERSON VENICIO ALENCAR SALVIANO 65,5
DANIEL PEREIRA DA SILVA 65
JÉSSICA MONTEIRO L. N. ARAÚJO 60
DANILO CÂNDIDO DOS SANTOS 56
NAYARA NEVES DA SILVA 53
GABRIEL RIBEIRO CAMPOS 52
ANTONIA COSTA DA SILVA 40
5. BIBLIOTECÁRIO.
CANDIDATO PONTUAÇÃO FINAL
JUCCIA NATHIELLE DO NASCIMENTO OLIVEIRA 100
MARIA APARECIDA NASCIMENTO FERREIRA 90
MONALISA LIMA DE MELO 82
NAIANE MIRLEY ARAÚJO PEREIRA 81
RONDYNELLE CARVALHO FERREIRA 80
ELISVÂNIA RODRIGUES DE ALENCAR 59
6. TECNICO CATALOGAÇÃO MUSEU.
CANDIDATO DATA
LUCAS VALVERDE SANTANA 85
ROSANGELA LAURENTINO BRITO 80
SAMUEL JUAN MOREIRA DE OLIVEIRA NUNES DUARTE 63
JOSEPH DA SILVA OLEGARIO 61
MARIA VICENTINA FERREIRA FRANKLIN 50
7. RECEPCIONISTA.
CANDIDATO DATA
FLAVIA CAMPOS SARAIVA 100
AMANDA DAVILA CARVALHO BATISTA 100
FRANCIVANIA RODRIGUES DIAS 90
LUCIENE FERREIRA DO NASCIMENTO 84
JANAINA BEZERRA CAVALCANTE 84
JOSE LEANDRO DOS SANTOS NETO 82,5
EDICLEUDE DE BRITO BRÍGIDO 81
RIVELINO FRUTUOSO DO NASCIMENTO 80
YASKARA RODRIGUES ALENCAR 80
EMILIANO RODRIGUES MARQUES 78
MARIA APARECIDA DE SOUSA 78
BRUNA GOMES ALVES 75,5
CICERA FRANCISLÂNIA DA SILVA MAIA 75
ADELIANE VIEIRA DE OLIVEIRA 75
JOÃO MONTEIRO DA SILVA NETO 73
SUSYANE CORREIA ALENCAR 73
TATIANA DE LIMA SALVIANO ALBUQUERQUE 72,5
MARIA APARECIDA DA ROCHA LEITE 72
CICERA COSTA DA SILVA 72

ANA RAQUEL DUARTE FERREIRA MACIEL 70
ISADORA DE MELO FERREIRA LIMAVERDE 68
CAROLINE PEREIRA DUARTE 65,5
TAIZE MARTINS DA SILVA 65
GERMANA PATRICIA TAVARES DE OLIVEIRA 64
MARIA OLGA DE SOUSA LIMA 64
EDMARA DE JESUS SANTOS NASCIMENTO 63
ELAINE CRISTINA MOTA DOS REIS 63
MARIA MORENO DA SILVA 60
ANA CLAUDIA DE SOUSA MACIEL 60
ANGELA RODRIGUES DA SILVA 60
MARIA IZABEL LIMA GERMANO 58
CICERA RIVANILDA TAVARES DE SOUZA 55
CARLOS VINICIUS AGUIAR DE ALENCAR 53
FRANCISCA ORLÂNIA DA SILVA RODRIGUES 52,5
LUCIA DE FÁTIMA ARNOUD 50
MARIA GILKA FERREIRA DE MOURA 49,5
MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS 47,5
Crato-CE, 10 de julho de 2015.
Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos
Prefeito Municipal de Crato-CE
Rosiane Bezerra de Oliveira
Secretária Municipal de Cultura.

PORTARIA

PORTARIA Nº 0707001/2015 - GP
CRATO/CE, 07 DE JULHO DE 2015.
Ementa: Delega poderes de Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente à servidora ocupante do cargo de Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social, por motivo de férias regulares da titular, e adota outras providências.
O Prefeito do Município do Crato, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor,
RESOLVE:
Art. 1º. Delegar poderes de Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a Sra. ANA LÚCIA GOMES SILVEIRA, inscrita no CPF sob o n° 435.209.793-49, nomeada no cargo de Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social, pelo período de 13 (treze) de julho de 2015 a 11 (onze) de agosto de 2015, em virtude do afastamento da titular, para gozo de férias regulares, ELISÂNGELA RODRIGUES LEITE MOURA, inscrita no CPF sob o nº 500.642.743-49.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 07 de julho de 2015.
Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.
Prefeito Municipal do Crato/CE